



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 94/2024/CAMP/MED/MPC

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
Geraldo Custódio Silva Júnior
Rua Antônio Gervásio Silva nº 59
Jardim Primavera – Inhaúma – Minas Gerais
CEP 35.763-000

Excelentíssimo Prefeito,

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62, inciso IV, da Resolução nº 12/2008¹, tendo em vista a tramitação do processo nº 1.076.927 para este *Parquet* Especial, convida V. Ex.^a para tratar de assunto de seu interesse, a comparecer em sessão de conciliação, a ser realizada no endereço constante do rodapé, no dia 02/05/2024, às 14h, podendo vir acompanhado de advogado.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, favor entrar em contato exclusivamente com nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)

¹Art. 62. Compete ao Procurador-Geral, além de outras atribuições legais e regulamentares: IV - expedir ofícios no exercício das atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal; (...)

